**DATA:** 25/05/2012 **LOCAL:** Sede do CAU/RS – Sala de reuniões – 7º andar

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 10h **HORÁRIO DE TÉRMINO:** 11h30min

**1. Presentes à reunião:**

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador | Carlos Eduardo Mesquita Pedone |
| Conselheiro Titular | Marcelo Petrucci Maia |
| **Colaboração**: Roberta Valença – Secretária Executiva |

**1. Aprovação da última súmula:** Foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sobre a súmula anterior, o Conselheiro Marcelo Maia apontou que o relatório para análise de RRTs pede uma apreciação mais detalhada, pois a concepção pode gerar distorção de números. A próxima reunião será no dia 15/06/2012.

**2. Acesso diferenciado ao SICCAU:** Ficou deliberado que será solicitado um grau de acesso no SICCAU ao coordenador da comissão, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, para que possa monitorar e emitir relatórios.

**3. Memorando para formação de comissão**: Será encaminhado um memorando ao CREA/RS propondo a criação de uma comissão mista entre CAU/RS e CREA/RS, espelhando a comissão mista que foi criada entre CAU/BR e CONFEA para tratar de assuntos de interesse comum.

**4. Memorando interno à Comissão de Ensino**: Será enviado à Comissão de Ensino um memorando interno para que, como sugestão, seja colocada uma carta e-mail com informações pertinentes ao SICCAU para facilitar o primeiro acesso. Solicitar em qual patamar está a organização para as formaturas de Arquitetura e Urbanismo do segundo semestre de 2012.

**5.** **Plano de Trabalho**:

**1º** Procedimento de suspensão de registro junto ao CAU/RS;

**2º** Registro de Empresas:

Solicitar o número de registros de empresa pendentes. Atualizar o número de solicitações pendentes.

**3º** Orientação/Comunicação das prefeituras: contatar GT comunicações para estabelecer procedimentos de como fazer. Aguardar a contratação de jornalista.

**4º** Colegiado de Entidades: o conselheiro Marcelo Maia relatou que o regimento interno foi dividido em duas duplas e um trio para que fosse realizado um estudo geral do regimento e alguns pontos ainda estão sendo revisados.

**5º** Lei Federal sobre Manutenção Predial (Projeto de Lei 491), solicitamos à conselheira Rosana Oppitz e a mesma procederá à análise e apresentará relatório sobre a questão. Foi acatada a sugestão de encaminhamento de sugestão de PL aos deputados gaúchos para acelerar o processo.

**6º** Engenharia de Segurança do Trabalho: Aprovado o trâmite enviar ao GT Comunicação para divulgar.

**7º** Aceitação de Arquitetos como responsável técnico nas áreas georreferenciamento de imóveis rurais. Verificar na lei nº 12.378 se consta como atribuição plena do arquiteto e urbanista. Elaborar texto de esclarecimento para o INCRA para sanar dúvidas pertinentes e divulgar a informação.

**6. Assuntos Gerais:**

**6.1 - Análise da resolução nº 22 /2012 – CAU/BR pertinente à fiscalização.**

A comissão delibera nos Estados, sendo a 1ª instância, não irá ao Plenário. Quem recorrer à decisão vai ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, sendo a 2ªinstância. Caso haja inconformidade com a decisão, poderá recorrer à Comissão de Ética do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sendo esta a última instância possível de apelação.

Artigo 3º: Criar material didático que verse sobre fiscalização, com manuais para explicação.
Artigo 7º parágrafo 4º: Realizar programa de fiscalização preventiva com fins didáticos.
Artigo 9º: Requer análise cuidadosa da escolha e constar que é obrigatória a dedicação exclusiva para que não haja conflitos de interesses nos projetos e obras a fiscalizar pelo CAU/RS entre outras exigências.
Artigo 35º item 10: Requer uma análise mais cuidadosa, pois o manual de fiscalização deve conter a maneira de como proceder nas fiscalizações.

Detalhar os órgãos-objeto de convênios para atendimento do parágrafo 2º do artigo 7º.

Definir o perfil do arquiteto e urbanista que fará as fiscalizações.

Leitura sistemática da resolução nº 22 pelos demais conselheiros da comissão e análise para suplementar esta listagem.

**6.2 - Documento Planejamento e Normatização:**

Deverá ser prioridade de trabalho das Comissões de Exercício Profissional, Fiscalização e Finanças e Atos Administrativos. Pela análise dos conselheiros presentes a maioria dos itens é de aspecto administrativo e cartorial do Conselho.

O conselheiro Marcelo Maia deixa o registro da criação da RRT sobre obras intelectuais e até que ponto essa nova modalidade é válida.

Súmula aprovada na 5ª reunião da Comissão de Exercício Profissional, realizada em 15 de junho de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
|  Carlos Eduardo Mesquita Pedone |  |
|  Coordenador da Comissão de Exercício Profissional |  |